



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quinta-feira • 10 de Fevereiro de 2022 • Ano VI • Nº 3311

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Resolução N.º 01/2022** - Dispõe Sobre A Ratificação Da Apreciação Do 1º, 2º E 3ª Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) Do Ano De 2020 Pelo DIGISUS Do Município De Rio De Contas - BA.
- **Resolução N.º 02/2022** - Dispõe Sobre A Ratificação Da Aprovação Do Relatório Anual De Gestão (RAG) Do Ano De 2020 pelo DIGISUS Do Município De Rio De Contas - BA.
- **Edital De Convocação Audiência Pública Do 3º Quadrimestre De 2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



RESOLUÇÃO N.º 01/2022.

“Dispõe sobre a ratificação da apreciação do 1º, 2º e 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) do ano de 2020 pelo DIGISUS do Município de Rio de Contas - BA”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio de Contas - BA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais referida pela Lei Municipal nº 20/1996 de 25 de junho de 1996.

RESOLVE:

Art. 1.º- Ratificar e apreciar a apresentação do 1º, 2º e 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) do ano de 2020, inserido na plataforma online do digiSUS Gestor- Modulo Planejamento (DGMP) do Ministério da Saúde, pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária.

Art. 2.º- Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Rio de Contas, 08 de janeiro de 2022.

Stela Maris Soares dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução do CMS/Rio de Contas n.º 01/2022, com fundamento na competência estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/90, na Lei Municipal Nº 20/1996 e demais disposições em vigor.

Rio de Contas, 08 de janeiro de 2022.

Cristiano Cardoso de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Saúde – Rua Barão de Macaúbas, 06 - Centro - CEP 46 170-000 - Rio de Contas - Bahia
Telefone: (77) 3475-2243 - E-mail: cmsriodecontas390@gmail.com



RESOLUÇÃO N.º 02/2022.

“Dispõe sobre a ratificação da aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2020 pelo DIGISUS do Município de Rio de Contas - BA”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio de Contas - BA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais referida pela Lei Municipal nº 20/1996 de 25 de junho de 1996.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2020, inserido na plataforma online do digiSUS Gestor- Módulo Planejamento (DGMP) do Ministério da Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, ratificando a aprovação do RAG de 2020 na Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Rio de Contas, 08 de janeiro de 2022.

Stela Maris Soares dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução do CMS/Rio de Contas n.º 02/2022, com fundamento na competência estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/90, na Lei Municipal Nº 20/1996 e demais disposições em vigor.

Rio de Contas, 08 de janeiro de 2022.

Cristiano Cardoso de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Saúde – Rua Barão de Macaúbas, 06 - Centro - CEP 46 170-000 - Rio de Contas - Bahia
Telefone: (77) 3475-2243 - E-mail: cmsriodecontas390@gmail.com

Edits



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**, Estado da Bahia, vem a público, convocar para a audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009), para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021**. O atendimento à disposição legal dar-se-á perante a Comissão de Orçamento e Finanças, constituída na forma regimental.

OBJETIVO

Esclarecer à sociedade ampliando a transparência e controle social sobre a gestão de recursos públicos, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009).

LOCAL, DATA E HORÁRIO

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Data: dia 23 de fevereiro de 2021

Horário: 15h00m – Abertura / 17h00m – Encerramento.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- A Audiência Pública será aberta a todos os interessados;
- As contribuições e ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitas de forma escrita por todos os presentes, com a devida identificação do solicitante.
- As contribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;
- A mesa diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

Rio de Contas, 08 de fevereiro de 2022

Cristiano Cardoso de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com